



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DILEO/COLIC/SECOT

APOSTILA CONTRATUAL Nº 02/2024

Processo nº 018467/21-00.191

Amparado no disposto no inciso II, alínea "d", do art. 65, e § 8º, da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Sexta – DO REAJUSTE, do Contrato nº 35/2021 ([2446837](#)) celebrado entre o **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a **BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A.**, para a prestação de serviços continuados de *outsourcing* para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, visando ao suprimento de materiais de consumo, via sistema *web* e, em conformidade com a documentação referente ao pedido de revisão apresentado pela Contratada ([3349226](#)), bem como o **Memorando SETER/COGEC** ([3617927](#)) e o **Memorando SEMAT** ([3684597](#)), determino que o valor da resma de Papel A4 passe a ser de **R\$ 26,32 (vinte e seis reais e trinta e dois centavos)**, a contar da assinatura desta Apostila.

Considerando que a diferença entre o valor reajustado das resmas (R\$ 26,32) e o valor anterior (R\$ 24,18) é de R\$ 2,14 (dois reais e quatorze centavos) e que quantidade estimada de resmas consumidas mensalmente é de 105 (cento e cinco) unidades, conforme consta nos Memorandos acima referidos, e também considerando que o Contrato vigera até 09 de junho de 2024, a Contratada deverá apresentar garantia complementar, no valor de **R\$ 3,37** (três reais e trinta e sete centavos), equivalente a 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento) de R\$ 449,40 (quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

Brasília – DF, de de 2024.

José Carlos Nader Motta
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**, **DIRETOR-GERAL**, em 13/05/2024, às 16:36 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3743849** e o código CRC **4693C465**.

